



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº132/2003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
desafetar área pública localizada no
Loteamento Jardim das Acácias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º - Fica desafetada a área de terras medindo 20.250,00 m², localizada no Loteamento Jardim das Acácias, nesta cidade, com as seguintes confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que integra a presente Lei, na forma do Anexo I :

“Tem início a descrição deste perímetro no marco M01, de Coordenadas Geográficas: Latitude -12°04'46,8” S e Longitude 45°46'05,5” WGr., situado na divisã com remanescente de P.M.L.E.M., e faixa de domínio da COELBA, de onde segue confrontando com faixa de domínio da COELBA, com azimute de 172°39'36” e distância de 125,00m até o marco M02, situado na Av. ACM.; deflete à direita com ângulo de 90°00'00””, e segue com frente para a Av. J.K. com distância de 162,00m até o marco M03; deflete à direita com ângulo de 90°00'00”” e segue fazendo frente ainda com Av. J.K. com distância de 125,00m, até o marco 04; deflete à direita com ângulo de 90°00'00”” e segue confrontando com remanescente de P.M.L.E.M com distância de 162,00m, até o marco M01, onde teve início e finda esta demarcação.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2003.


**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**